



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 045639106

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0137/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 160/2021, de autoria do Vereador Sidney Cruz, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Educação a respeito do Programa Ação Cidade Solidária.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2021, às 11:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045639106** e o código
CRC **D16EFEDC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3291-9703

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 040483835

À SMADS/GAB/CG
Senhor Chefe de Gabinete

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) vem aos autos informar o quanto segue.

Entre abril e dezembro do ano de 2020 a SMADS distribuiu 921 mil cestas e 652 mil itens de higiene, gerando uma média mensal de 102 mil cestas e 72 mil kits. Esses números consideram a distribuição por meio dos Centro de Referência de Assistência Social, dos serviços parceirizados e do Programa Cidade Solidária.

Cabe esclarecer que a entrega de cestas pela SMADS é realizada pela rede socioassistencial direta (Centros de Referência) e indireta (Serviços Parceiros), nesse último caso sendo realizada pelas organizações da sociedade civil que já tenham parceria com a Pasta.

Importa salientar que estas parcerias são estabelecidas por meio de chamamento público seguindo as determinações da Lei 13.019/2014, para gerenciamento dos serviços de assistência social, sendo que alguns deles, considerando-se a situação de calamidade, a suspensão das atividades presenciais e a situação de insegurança alimentar do público atendido pela assistência, foram autorizados, por meio de portaria, a distribuir itens alimentícios.

Sendo o que havia para manifestar, restitui-se o presente.

São Paulo, 04 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Thais De Fabris Vieira, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 04/03/2021, às 19:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040483835** e o código CRC **06CCDEE3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 040619704

São Paulo, 08 de março de 2021.

SEI nº 6010.2021/0000342-7

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Ver. Doutor Sidney Cruz

Assunto: Requerimento RDS nº 160/2021, solicitando informações a respeito do Programa Ação Cidade Solidária

CASA CIVIL/ATL II
Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 040375792), encaminho manifestação da Coordenadoria de Gestão SUAS desta Pasta, (SEI 040483835), para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 08/03/2021, às 16:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040619704** e o código CRC **8AD8A416**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO****Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Informação SMDet/COSAN Nº 040700290**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Doutor Sidney Cruz**Assunto:** Requerimento de Informação - Ação Cidade Solidária**À****SMDet/GAB**

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao encaminhamento SMDet/GAB (040426697), que trata a respeito do OF-SGP23 n. 137/2021 (040338599), vimos pelo presente prestar as seguintes informações.

Em maio de 2020, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDet**, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, colaborou com a ação Cidade Solidária, designando cerca de 40 beneficiários do POT – Combate ao Desperdício, para auxiliar nas arrecadações de alimentos feitas nos 10 pontos de Drive Thru Solidário da cidade. A ação com os beneficiários durou até setembro de 2020. O Cresan Vila Maria, onde acontece o Programa Municipal Banco de Alimentos/PMBA chegou a ser cogitado para receber parte das doações, mas a dinâmica e demandas do PMBA não comportavam mais essa ação.

Vale esclarecer que o programa Cidade Solidária aconteceu sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e tinha como principal objetivo arrecadar alimentos junto à população e doá-los para pessoas em situação de vulnerabilidade. A logística das doações contou com o apoio da Cruz Vermelha

Para além, informamos que a SMDet tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, do desenvolvimento rural sustentável e solidário e à garantia dos direitos à alimentação e à segurança alimentar e nutricional no Município de São Paulo., além de todos os temas, programas e projetos ligados ao desenvolvimento do Turismo, por meio da Secretaria Executiva de Turismo, setor que integra a SMDet.

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/Cosan, setor que integra a SMDet, em acordo aos decretos nº 58.153/2018 e nº 58.596/2019 tem, como responsabilidades, coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; apoiar e criar condições para o funcionamento da

Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN; gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional.

Também atua nas questões ligadas à Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável - CMDRSS.

A Cosan conta com dois Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (Cresans) que constituem-se em equipamentos públicos, de caráter comunitário, voltados à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, consubstanciando-se em espaço de vivência da cidadania, bem como de convivência e participação social.

São atribuições dos Cresans: buscar a garantia do direito humano à alimentação adequada; favorecer a articulação de políticas públicas vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional; facilitar o acesso regular aos alimentos de qualidade para a população em situação de insegurança alimentar; incentivar a alimentação saudável, em quantidade suficiente e de forma sustentável; realizar ações de educação alimentar e nutricional, por meio dos programas e projetos específicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da COSAN; promover a reinserção social, por meio dos programas e projetos, ligados à gastronomia, específicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da COSAN; promover ações de conscientização socioambiental; dentre outros. É no Cresan Vila Maria que se encontram as instalações do Programa Municipal Banco de Alimentos.

Cosan coordena dois importantes programas de promoção de segurança alimentar e nutricional junto à população vulnerável de forma geral. São eles:

O Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos, cujos objetivos são: aumentar o aproveitamento dos gêneros alimentícios disponíveis para consumo humano em território municipal; mitigar o desperdício de alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional; ampliar o uso de alimentos sem valor comercial por meio de doação destinada; criar mecanismos para evitar o desperdício e a perda de alimentos, promovendo iniciativas de melhorias na cadeia produtiva e no processo de doação de alimentos. O programa tem três eixos:

Eixo 1. Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional: com a distribuição de alimentos saudáveis próprios ao consumo humano, que antes seriam descartados, para pessoas em situação de insegurança alimentar, por meio das 410 entidades assistenciais cadastradas junto ao Programa Municipal Banco de Alimentos/PMBA;

Eixo 2. Socioeconômico: capacitação e a reinserção no mercado de trabalho de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio do Programa Operação Trabalho. Os beneficiários participam diretamente de atividades ligadas à arrecadação de alimentos e são qualificados nos temas de boas práticas de manipulação de alimentos e aproveitamento integral dos alimentos e;

Eixo 3. Ambiental: milhares quilos de alimentos são aproveitados antes de serem encaminhadas para pátios de compostagem ou aterros. Após triagem, a fração dos alimentos coletados que não serve ao consumo é destinada para os pátios de compostagem da Prefeitura de São Paulo. Do início do programa, em outubro de 2017, até o momento foram doadas mais de 400 toneladas de alimentos, impactando mais de 1,3 milhões de pessoas em vulnerabilidade.

O programa Municipal Banco de Alimentos, que promove a Segurança Alimentar e Nutricional junto à parcela vulnerável da população e tem como principais objetivos: captar, coletar, receber, selecionar, armazenar e acondicionar toda a espécie de alimentos aptos ao consumo humano,

com ou sem valor comercial, com a finalidade de distribuí-los junto à parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, por meio das 410 entidades assistenciais cadastradas junto ao programa.

Por fim informamos que o cadastro de entidades assistenciais no âmbito do Programa Municipal Banco de Alimentos – PMBA é feita via chamaneto conforme PORTARIAº 8 DE 17 DE JUNHO DE 2020. "http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-desenvolvimento-economico-e-trabalho-smdet-8-de-17-de-junho-de-2020"

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celso Gomes Casa Grande, Coordenador(a)**, em 09/03/2021, às 13:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040700290** e o código CRC **F9EB87A8**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000342-7

SEI nº 040700290



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Gabinete da Secretária

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
 Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 040882815

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Doutor Sidney Cruz

Assunto: Requerimento de Informação - Ação Cidade Solicária

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
 Senhor Assessor Técnico Chefe,

Em atendimento ao OF-SGP23 n. 137/2021 (040338599), a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional desta Pasta, acostou informações sob doc. 040700290, as quais encaminhamos para conhecimento e providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Varela Queija, Chefe de Gabinete**, em 12/03/2021, às 11:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040882815** e o código CRC **7A1AAF9C**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000342-7

SEI nº 040882815



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Qualidade e Logística dos Alimentos

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/CODAE/DILOG Nº 040718331

São Paulo, 09 de março de 2021.

À

SME - CODAE / GABINETE

Senhora Coordenadora,

ASSUNTO: Ofício CMSP OF SGP.23 nº 00137/21 - Apresentação de Relatório de Execução referente à entrega de cestas básicas à população em situação de vulnerabilidade - Programa "Ação Alimento Solidário", instituído pelo Governo do Estado por meio do Decreto 64.938 de 13 de abril de 2020.

I- Da Adesão do Município de São Paulo ao Programa "Ação Alimento", instituído pelo Governo do Estado por meio do Decreto 64.938, de 13 de abril de 2020:

Considerando a adesão do Município de São Paulo ao Programa "Ação Alimento Solidário", instituído pelo Governo do Estado por meio do Decreto 64.938, de 13 de abril de 2020, encaminhamos o presente, para atendimento ao solicitado no Ofício CMSP OF SGP.23 nº 00137/21 (040338599) acerca do pedido de informações sobre entrega de cestas básicas nas unidades escolares, após o fim das atividades de entrega de cestas básicas à população em situação de vulnerabilidade.

- Alimentos contidos na cesta básica:



- Produtos contidos no Kit Higiene



II – Da atuação da CODAE

Diante da expressão do Programa, após entendimentos entre o Gabinete do Prefeito e o Gabinete desta Pasta, sobreveio a necessidade de somar esforços para a distribuição das cestas de alimentos e kits de higiene, de forma célere e efetiva. Assim, foi delegada à Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE, diante da *expertise* no trato diário de abastecimento e fornecimento da alimentação escolar na RME, competência para viabilizar a logística de distribuição.

- Fotos do Recebimento das doações:



Para efetivar o cumprimento às metas trazidas pela Adesão ao Programa Estadual, de imediato, esta Coordenadoria iniciou as tratativas com o Governo do Estado de São Paulo para o devido recebimento, armazenamento e respectiva solução logística das cestas básicas e kits higiene para às famílias em estado de vulnerabilidade, prontamente, traçando estratégias para atendimento desta política pública de caráter emergencial e complementar a outras estratégias para garantir o acesso a direitos fundamentais.

- Fotos do armazenamento:





Ficando posta a relevância do Programa Alimento Solidário em função da situação de emergência / calamidade enfrentado pelo país, uma vez que visa o fornecimento de alimentação a famílias em situação de extrema pobreza, a viabilização de armazenamento e distribuição das cestas básicas e kits hígienes, a serem fornecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, a fim de efetivar o cumprimento imediato com a distribuição das cestas, de caráter de primeira necessidade especialmente para as famílias que sofrem os nefastos efeitos trazidos pela pandemia, foi encaminhado à Contratada SERBOM ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA

– TC 48 / SME – , ordem de serviço para entrega de 258.433 cestas e 111.617 kits. Isso porque, fls. 15 a empresa SERBOM tem como escopo contratual, o armazenamento e respectiva solução logística dos alimentos não – perecíveis para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

- Fotos da doação:

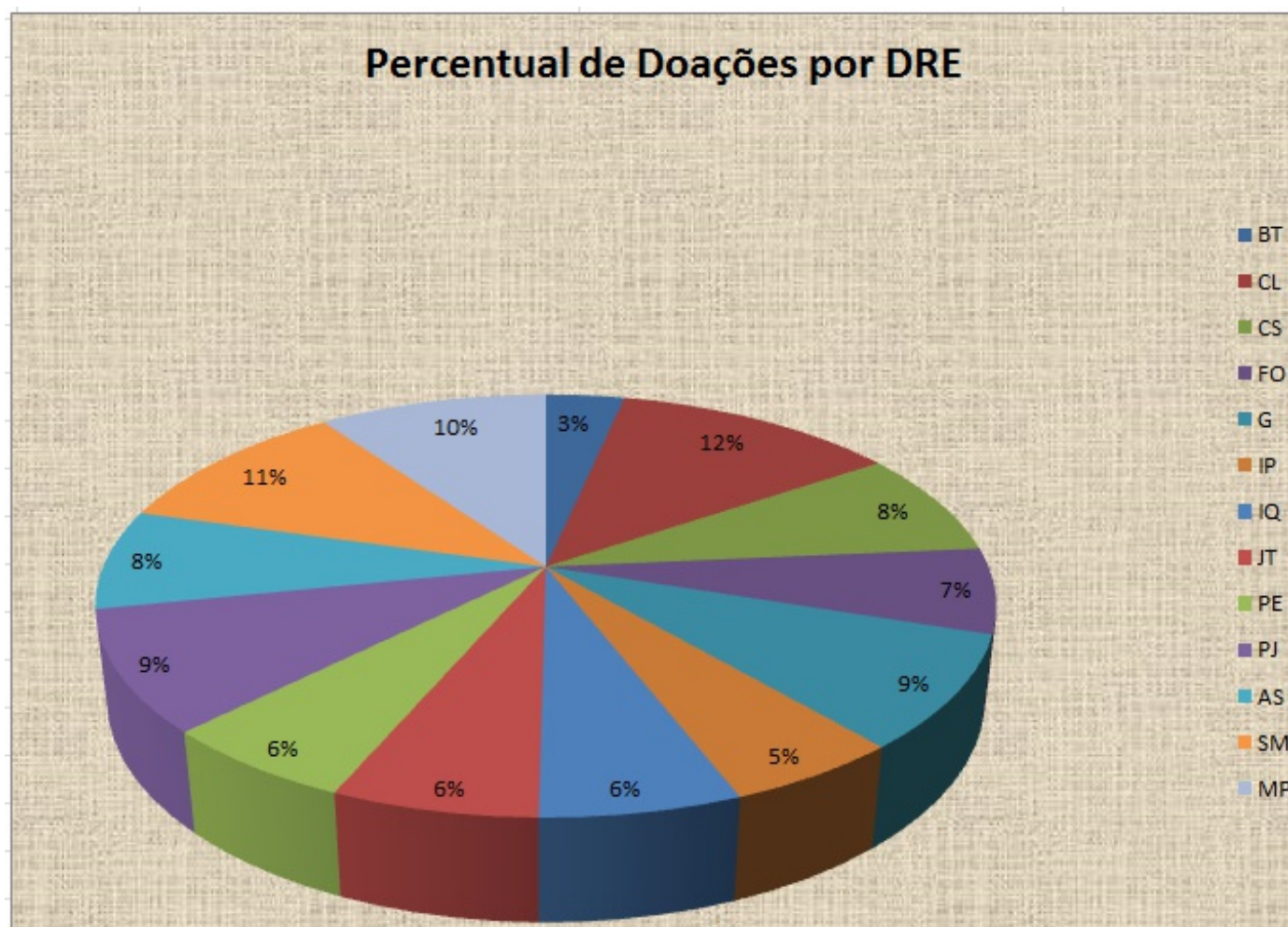






Graças à rápida mobilização desta CODAE, nos meses de maio de Maio, Junho, Julho e Agosto, foi possível a distribuição de 258.433 cestas básicas e 111.617 kits higiene.

Doações de Cesta básica e kit higiene por DRE - Ação Solidária		
Sigla	DRE	Percentual
BT	Butantã	3,4%
CL	Campo Limpo	12,2%
CS	Capela do Socorro	8,0%
FO	Freguesia do Ó/Brasilândia	6,5%
G	Guaianases	8,6%
IP	Ipiranga	5,4%
IQ	Itaquera	6,1%
JT	Jaçanã/Tremembé	6,3%
PE	Penha	6,1%
PJ	Pirituba	9,2%
AS	Santo Amaro	7,7%
SM	São Mateus	10,7%
MP	São Miguel	9,8%
-	Total de doações:	100,0%



Dados extraídos do Sistema PAPA (Programa de Alimentação Pública e Abastecimento)



Documento assinado eletronicamente por **Joseiane Alvarez Santos Gotardi, Diretor(a) de**
Divisão Técnica, em 09/03/2021, às 16:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art.
8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fl. 19



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040718331** e o código
CRC **E2C04963**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000342-7

SEI nº 040718331

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Departamento de Alimentação Escolar - Gabinete**

Rua Libero Badaro, 425, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Encaminhamento SME/CODAE - GABINETE Nº 040723783

São Paulo, 09 de março de 2021.

SME/ASPAR

Senhor Assessor

Em complemento ao informado pela área técnica competente (doc sei 040718331), cumpre-nos informar que das 445.368 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e secenta e oito) cestas básicas , a Coordenadoria de Alimentação Escolar -CODAE , realizou a entrega de de 258.433 (duzentas e cinquenta e oito mil e quatrocentas e trinta e três) cestas básicas do Programa "Ação Alimento Solidário", do Governo do Estado e 111.617 (cento e onze mil e seiscentos e dezeseite) kits de higiene do Programa Higiene Solidária cedidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Governo do Estadual, de acordo com o Relatório de Execução doc 036856909, atestado pela área técnica de competência.

Informamos ainda, que no decorrer do processo, SME/Gabinete delegou a outra instância a execução das entregas das cestas básicas e dos kits de higiene restantes dos referidos Programas, considerando a troca de empresa para recebimento, armazenagem e distribuição dos produtos.

Assim sendo, sugerimos que SME/Gabinete encaminhe ao gestor responsável pelo contrato da COMBO para que complemente a informação com o restante dos produtos entregues do Programa Alimento Solidário e Higiene Solidária , e assim possa anexar o Relatório de Execução em complemento.



Documento assinado eletronicamente por **Josselia Aparecida Fosa Carneiro da Fontoura**, **Coordenador(a) Geral**, em 09/03/2021, às 17:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040723783** e o código CRC **7DEB5B43**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960210

PROCESSO 6010.2021/0000342-7

Encaminhamento SME/COSERV Nº 045620584

São Paulo, 07 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Sidney Cruz

Assunto: Requerimento RDS nº 160/2021, solicitando informações a respeito do Programa Ação Cidade Solidária - **URGENTE**

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Em atendimento ao contido no doc. SEI nº 045041001, esclarecemos que esta Coordenadoria, à época, fez as seguintes entregas de cestas básicas, em média por Diretoria Regional de Educação - DRE, no ano de 2021:

DRE	TOTAL DE CESTAS PREVISTAS
BUTANTA	19.592
CAMPO LIMPO	71.201
CAPELA DO SOCORRO	45.724
FREGUESIA/BRASILANDIA	35.462
GUAIANASES	40.581
IPIRANGA	26.272
ITAQUERA	29.084
JACANA/TREMEMBE	31.522
PENHA	29.086
PIRITUBA/JARAGUA	46.087
SANTO AMARO	34.877
SAO MATEUS	48.784
SAO MIGUEL	48.613
TOTAL	506.885



Documento assinado eletronicamente por **Denyse Luque Bastos, Coordenador(a)**
Substituto(a), em 07/06/2021, às 11:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,
inciso I do Decreto 55.838/2015

fl. 22



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045620584** e o código
CRC **EEFFB3A**.

Matéria DOCREC 434/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=303444>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0000342-7**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 045630744**

São Paulo, 07 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Sidney Cruz**Assunto:** Requerimento RDS nº 160/2021, solicitando informações a respeito do Programa Ação Cidade Solidária - **URGENTE****SME/Sec adj****Senhora Secretária Adjunta**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (040375792),(042892704) (044877584), a vista do solicitado no Requerimento RDS nº 160/2021 (040338599), restituímos o presente com a manifestação de SME/CODAE (040718331), (040723783) e SME/COSERV (045620584).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/06/2021, às 12:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045630744** e o código CRC **5CF8F029**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0000342-7

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 045633011

São Paulo, 07 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Sidney Cruz.

Assunto: Requerimento RDS nº 160/2021, solicitando informações a respeito do Programa Ação Cidade Solidária.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assessor Técnico Chefe

Em atenção ao solicitado no doc. (040375792), retornamos o presente com as informações prestadas pela SME/CODAE (040718331), (040723783) e SME/COSERV (045620584), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (045630744).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/06/2021, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045633011** e o código CRC **8489F206**.